



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COMBASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3°, da Lei 14.133/2021

O Município de Coimbra/MG, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL COIMBRA, em conformidade com o art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3°, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de início da apresentação de propostas via endereço eletrônico:	31/12/2024 às 08:00 (via e-mail)
Data limite para envio da proposta e documentação:	06/01/2025, às 07h30min (via e-mail)
Data de Julgamento:	06/01/2025 às 08:00hs
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
Link do edital/aviso:	https://www.coimbra.mg.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** e demais exigências em conformidade com o Termo de referência parte integrante deste processo e conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.	R\$ 4.916,00	R\$ 58.992,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 58.992,00	

- 1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES.
 - 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Paula Cândido, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a Dispensa.

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI

3.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.2.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

3.2.7. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.2.8. Atestado de capacidade técnica que comprove devida experiência no objeto solicitado, sendo passível de verificação pelo agente de contratação.

3.2.9. Certidão de Falência ou Concordata ou recuperação judicial devidamente expedida por órgão competente.

3.2.10. Qualificação Técnica

3.2.10.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2.10.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas

3.2.10.4- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.2.10.5- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, podendo a prefeitura verificar a autenticidade por meio de ligação ou e-mail informado.

3.2.10.6-Os Serviços em questão deverá ter as seguintes exigências:

- a) A empresa deverá possuir profissional com título de bacharel em Direito;
- b) Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos atuando na área em questão;
- c) Certificado de formação em curso de pregoeiro reconhecido;
- d) Certificado de formação em curso de agente de contratação reconhecido;
- e) Certificado de formação em compras públicas reconhecido;
- f) Certificado de formação em curso de controle interno reconhecido;
- g) Certificado de formação em curso de cotações e pesquisa de mercado reconhecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias da emissão da nota fiscal.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A prefeitura deverá anular o presente Aviso da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Coimbra - MG, 30 de dezembro de 2024

Andreia dos Santos Alves
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Coimbra



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA N° 056/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Maurílio Dias Massensini.

JULGAMENTO: Menor preço unitário.

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente..

1.1 Especificação e descritivo dos itens

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a	R\$ 4.916,00	R\$ 58.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

			sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.		
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 58.992,00	

1.2 Dos serviços (Art. 6º, § XIII a XV, da Lei Federal 14.133/2021)

1.2.1 O serviço objeto dessa contratação se enquadra no art. 6º, §XIII e § XV, conforme da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e também como contínuos, pois o (s) serviço (s) contratado (s) pela Administração Pública são para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.3. O(s) serviço(s) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. O contrato poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

14.133/2021, e se encontra no valor de R\$ 58.992,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

A melhor solução enquadrada para sanar as demandas desta administração pública direta é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente. Em primeiro lugar, se faz necessário a visita in loco no mínimo 2 (duas) vezes na semana para atendimento presencial das 08:00 às 16:00. Em um segundo momento é necessário atendimento remoto de segunda a sábado durante o horário comercial para suporte remoto a qualquer horário. Essa solução visa otimizar o processo de aquisição, garantindo eficiência, transparência e conformidade com as normas.

2.2 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos serviços atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- b) as especificações técnicas dos serviços; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

2.3 Da Natureza do Objeto;

Os serviços a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens e serviços comuns e contínuos, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 6, XIII e VX da Lei n.º 14.133, de 2021, estabelece a contratação de serviços comuns e contínuos. O Decreto n.º 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU n.º 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

A melhor solução enquadrada para sanar as demandas desta administração pública direta é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente.

4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Não há necessidade de especificação da marca/modelo nessa contratação.

4.3 Da exigência de prospectos/manuais

O manual de utilização dos sistemas deverá ser fornecidos no ato da assinatura do contrato, devendo o fornecedor estar à disposição para quaisquer dúvidas.

4.4 Da subcontratação

De acordo com o Art. 122, parágrafo 2º, da lei 14.133/2021, Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Assim, mantém-se vedado a subcontratação em quaisquer circunstâncias.

4.5 Da garantia da contratação

Não necessidade de garantias na contratação.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento do(s) serviço(s) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

5.2 Condições da prestação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.2.1. Para forma de fornecimento dos serviços será parcelada, mensal;

5.2.2. O prazo máximo do início da realização do(s) serviço(s) é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais. O serviço será prestado presencialmente 2 (duas) vezes por semana e virtualmente de segunda a sábado, conforme demandas da administração.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Praça Álvaro de Barros, 101, centro, CEP:36550-000, Coimbra-MG, no horário de 7 às 11 horas ou de 12 às 16 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

5.2.5. O (s) serviço(s) em questão, deverá ter as seguintes exigências:

- h) A empresa deverá possuir profissional com título de bacharel em Direito.
- i) Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos atuando na área em questão.
- j) Certificado de formação em curso de pregoeiro reconhecido.
- k) Certificado de formação em curso de agente de contratação reconhecido.
- l) Certificado de formação em compras públicas reconhecido.
- m) Certificado de formação em curso de controle interno reconhecido.
- n) Certificado de formação em curso de cotações e pesquisa de mercado reconhecido.

5.2.8. A Contratada responsabilizar-se-á pela instalação in loco, transferência de dados, treinamento dos servidores, bem como pela mão de obra sem ônus para a Contratante.

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O(s) serviço(s) será(ão) executados(s) mensalmente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.1.2. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1°, Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal n° 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente a prestação do(s) serviço(s).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Executar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço (s) executado (s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 427/2023);

10.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3- Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor do Contrato

10.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n° 427/2023).

10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n° 427/2023).

10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n° 427/2023).

10.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1 Fazem parte desse Termo de Referência os anexos I, o DFD (Documento de Formalização de Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Anexo II – Informações Técnicas.

16.2

Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal de Coimbra



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.	R\$ XXX	R\$ XXX
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ XXX	

***Os valores devem levar em consideração as descrições contidas no item X deste termo de referência.**

Validade da proposta: (Não inferior a 60 dias)

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobre as seguintes declarações

() Sim () Não: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

() Sim () Não: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts 42 a 49.

() Sim () Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

() Sim () Não: assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

() Sim () Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() Sim () Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno penoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição,

Atestamos que na proposta conta todos os custos da empresa na prestação de serviços, inclusive mão de obra, treinamento e assistência técnica, sendo ela fornecida nos trâmites da Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade ao estabelecido no termo de referência deste aviso de dispensa e seus anexos.

**CNPJ
Empresa
Responsavel
CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO n° ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ----/2024
DISPENSA n°---/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG**, situada à Rua Álvaro de Barros, n° 401, Centro, neste Município, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 500.827.956-49, portador da Carteira de Identidade no M-2080072, residente e domiciliado na Praça Arthur Bernardes, n° 30, Bairro Centro, no Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, sediada na, em, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), nacionalidade, profissão, estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade sob o n°, expedida pela (o), e inscrito(a) no CPF sob o n°, residente e domiciliado(a) no endereço, n°, Bairro, na Cidade de/....., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 166/2024, e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, Estatuto Federal de Licitações, Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa supramencionada, por contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

consultoria de segunda a sábado remotamente.

1.2.Discriminação do objeto:

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.	R\$ XXX	R\$ XXX
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ XXX	

1.3.O valor do presente Termo de Contrato é de Valor Total R\$ XXX (XXXX).

1.3.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3.2.São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta da Contratada;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.107 da Lei Federal 14.133/2021 fixado no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento acontecerá em até 30 dias da emissão da nota fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1.- Os valores registrados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

6.2.- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador do Contrato promover as necessárias negociações junto aos Detentores do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.3.- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superiora o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

6.3.1.- Convocar o contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

6.3.2.- Frustrada a negociação, o contratado será liberado do compromisso assumido.

6.3.3.- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

6.4.- Quando o preço de mercado se tornarem superiores aos registrados, o Contratado, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

6.4.1.- Liberar o Contratado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

6.4.2.- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação do Contratado, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

6.6- O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

6.6.1- Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

6.7- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência do Contrato, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, art.92, §3o, da Lei Federal 14.133/2021.

6.8- Em cada aquisição decorrente deste Contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da **DISPENSA 056/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.9- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7. 1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 8.1-As mercadorias deverão ser entregues em até 30 dias, contados do recebimento da ordem de compra, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Caso as mercadorias não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente.

8. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do serviço será efetuada por gestor deste contrato será a servidora Andreia dos Santos Alves Chefe de Compras e Licitação designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

10.2.1. Executar o serviço de acordo com a especificação constante no subitem 1.1.

10.2.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.2.3. Garantir a boa qualidade do serviço executado.

10.2.4. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da Nota de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.2.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

10.2.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.2.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.1.6.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.1.7.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.1.8.Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1.É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DAS ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

14.2.A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

EDITAL N° 129/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024	DISPENSA N° 056/2024
Data de Julgamento: 06/01/2024	Horário:08:00H	Local: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DO FORO

17.1.É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Coimbra-MG, ____, mês, de 2024

Esta minuta de contrato encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

CONTRATADA

MARIANE ISABELLA
PEREIRA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MG 191.777

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI

PREFEITO MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____